

LEI MUNICIPAL Nº. 1.459/2021;

DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
localizado na sede deste município de
Ubajara, em homenagem a MANUEL
ELIAS DE ARÁUJO, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica denominada de travessa MANUEL ELIAS DE ARAÚJO, a qual tem início na rua Túlio de Meneses Vasconcelos (coordenadas googlemaps 3.84429 – 40.92321) com final na rua projetada número 5 (coordenadas googlemaps 3.843.882 – 40.923262), no loteamento CONVIVER, na sede deste Município de Ubajara.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 21 de Outubro de 2021.



Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal